

Decreto nº 4.290, de 02 de março de 2015.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Soraia Margarete Bazaca Joveliano, no cargo de Secretária Auxiliar do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 007/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1613/2015 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal **Soraia Margarete Bazaca Joveliano**, exercendo as funções do cargo de Secretária Auxiliar, Referência 8-A - Nível I - Anexo VIII, da Escala de Vencimentos 1, da Lei Municipal nº 2.924/1997, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.